

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 255875

Título da tarefa: 0517 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 05/2026

Cliente: LBC - ACLIMACAO

Data/Hora da geracao: 21/07/2026, 13:52

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete e a DRE de 05/2026 apresentam estrutura contábil coerente em linhas gerais e permitem conciliar o resultado do período com o patrimônio líquido, porém há um ponto relevante de atenção: a DRE evidencia déficit de R\$ 42.620,11, enquanto o balancete mostra aumento do superávit acumulado por conta de saldos históricos, sem segregação clara da movimentação do mês no PL. Também há uma inconsistência de apresentação/agrupamento nas despesas com pessoal entre balancete e DRE (ex.: FGTS, vale-transporte e assistência médica aparecem com valores diferentes em razão de reclassificações e compensações internas), o que exige validação humana para garantir integridade da classificação gerencial e fiscal. Não foram identificados saldos negativos materiais nem evidência de balancete incompleto nos arquivos recebidos.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Os documentos permitem análise técnica inicial, mas há necessidade de validação humana para confirmar a consistência de classificação entre balancete e DRE, principalmente nas despesas de pessoal e no tratamento do resultado no patrimônio líquido. Não há evidência suficiente de erro material grave, porém as divergências de apresentação reduzem a robustez do fechamento mensal.

Documentos identificados

1. BALANCETE 05-2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/05/2026 a 31/05/2026, com ativo, passivo, despesas e receitas.

2. DRE 05-2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício em 31/05/2026.

Itens identificados

1. Diferença de apresentação entre balancete e DRE em despesas com pessoal e encargos

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer análise gerencial e provocar retrabalho na conciliação mensal entre razão, balancete e DRE, especialmente em contas com compensações/reclassificações internas.

Evidencia: Na DRE, FGTS - GFIP aparece como (8.772,58), vale transporte como (5.248,71) e assistência médica como (113,48); no balancete, as mesmas naturezas exibem movimentações líquidas distintas por compensações: FGTS - GFIP 48.794,72D (com crédito de 315,36), vale transporte 21.857,08D (com crédito de 2.932,44) e assistência médica 1.215,03D (com crédito de 36,52).

Recomendacao: Validar a parametrização de rubricas e a lógica de compensação/reclassificação antes do fechamento definitivo, garantindo que a DRE reflita a mesma base de apropriação do balancete.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) Estrutura Conceitual; NBC TG 26 (R5) Apresentação das Demonstrações Contábeis; boas práticas de consistência e comparabilidade entre demonstrativos.

2. Déficit do período sem detalhamento explícito da variação mensal do patrimônio líquido

Severidade: S2

Impacto: A leitura do resultado mensal fica menos auditável quando o PL mostra apenas saldo acumulado, sem ponte explícita da movimentação do déficit do exercício.

Evidencia: A DRE informa DÉFICIT de (42.620,11) em 31/05/2026. No balancete, o grupo SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS permanece em 1.466.431,64C, com SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO em 1.422.699,14C e SUPERÁVIT / DEFICIT ACUMULADO em 43.732,50C, sem evidência de baixa/movimentação específica do déficit mensal no PL dentro do próprio balancete apresentado.

Recomendacao: Conferir se a apuração mensal do resultado foi transferida para o PL conforme a política contábil adotada e, se aplicável, evidenciar a movimentação em razão auxiliar ou demonstração de mutações.

Base legal utilizada: CPC 26 (R1) Apresentação das Demonstrações Contábeis; NBC TG 1000 / ITG 2002 (quando aplicável a entidades sem finalidade de lucros); CPC 00 (R2).

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. NBC TG 26 (R5) Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. ITG 2002 Entidades sem Finalidade de Lucros (quando aplicável)

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.